DECRETO Nº 457

de 19 de Setembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b" da Lei nº 665, de 29 de Novembro de 1985 (Lei Orçamentária),

Decreta:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cz$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ$
2.	EXECUTIVO	
2.8.	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS	
4120.13.76.4472.19	- Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), assim discriminada:

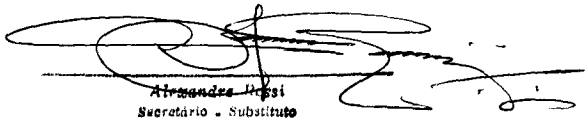
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ$
2.	EXECUTIVO	
2.7.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110.10.60.3261.08	- Obras e Instalações	35.000,00

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EM 19 DE SETEMBRO DE 1986.

Dr. Agenor Pavan
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artig 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.



Alexandre Rossi
Secretário - Substituto